



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
 Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina PI, CEP 64000-830  
 (86) 3221-4877 - e-mail: setordeprecatório@tjpi.jus.br

## RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

*Lista atualizada em: 01/07/2019*

ORDEM	ORIGEM	Nº PRECATÓRIO	CRETOR	DEVEDOR	NATUREZA	DATA DA APRES.	VENC.	OBSERVAÇÕES
00001º	TJPI – 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina	2017.0001.008147-4	JOSUALDO BRANDÃO DE FRANÇA	INSS	Alimentar	05/07/2017	Dez/2019	
00002º	2ª Vara Cível da Comarca de Teresina	0703717-74.2018.8.18.0000	FRANCISCO VERISSIMO ALEXANDRE	INSS	ALIMENTAR	29/06/2018	Dez/2019	
00003º	Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina	0710191-61.2018.8.18.0000	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	INSS	ALIMENTAR	31/10/2018	Dez/2020	
00004º	6ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI	0710306-48.2019.8.18.0000	DUERNO TENÓRIO BEZERRA	INSS	ALIMENTAR	16/04/2019	Dez/2020	

1. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.
2. A posição na ordem cronológica é definida pelo registro do ofício de requisição no Tribunal (art. 4º da Resolução 115/2010 do CNJ e art. 16 da Resolução 75/2017 do TJPI).
3. Os precatórios apresentados até 1º de julho serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, § 5º, da CF e art. 7º, §1º da Resolução 115/2010 do CNJ).
4. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES  
 Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI